



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/020801-PMT

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito do Município de Tracuateua-Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, o Parecer do Controle Interno e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 12.709.406/0001-27, situada na Al. Ciriáco Oliveira, nº 11, Padre Luís, CEP 68.600-000, Bragança/PA, contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos, com valor global de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), com valor mensal de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) Secretaria Municipal de Finanças, com valor mensal de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) Secretaria Municipal de Saúde e com valor mensal de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias, conforme proposta de prestação de serviços anexa, por um período de 12 (doze) meses.

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 233, da Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Tracuateua-Pará, 28 de fevereiro de 2021.

José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua